



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
DIREÇÃO DO *CAMPUS* REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 8577-000, 46 3543-8302
diretor.rl@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 6/DIR-RE/UFFRS/2019

O DIRETOR DO *CAMPUS* REALEZA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 7/CONSUNI/UFFRS/2019, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da PORTARIA Nº 2/DIR-RE/UFFRS/2019, de 1º de julho de 2019, que constitui a Comissão Permanente de Mediação Disciplinar Discente (CPMDD) do *Campus* Realeza.

| Alínea | Nome | Siape / Matrícula | Vínculo |
|----------|---|-------------------|-------------------------------|
| a | Marcos Roberto da Silva (Presidente) | 1716043 | Docente |
| b | Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia | 2036184 | Docente |
| c | Bruno da Rocha Nunes | 2154708 | Técnico-administrativo |
| d | Carlos Davi Santos e Silva | 1545913 | Técnico-administrativo |
| e | Edi Kava Kailer | 1613530042 | Discente Graduação |
| f | Zulma Abreu Alves | 2.03.708.11.16.2 | Discente Pós-Graduação |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza-PR, 10 de setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Diretor do *Campus*